



Guia completo: Corte indevido de luz ou água

Salem
ADVOGADOS

Introdução

Você conhece alguém que teve o telefone ou fornecimento de água, luz e internet cortado por falta de pagamento? Esse tipo de situação é comum, levando em conta que qualquer um pode esquecer de pagar uma conta. O que muitos não imaginam, porém, é quando estão com o pagamento desses serviços em dia e mesmo assim, tem o fornecimento interrompido. Corte de luz com a conta paga é permitido? Veja quais são as normas que devem ser seguidas e como a Justiça assegura os direitos do consumidor.



Índice

Capítulo 1: Corte indevido de energia	04
Capítulo 2: Corte indevido de água	06
Capítulo 3: Falha na prestação de serviços.....	08
Capítulo 4: Indenização	10



Capítulo 1:

Corte indevido de energia

Salem
ADVOGADOS

Corte indevido de energia elétrica

Assim como qualquer fornecedor de serviços, as empresas que administram o fornecimento de energia elétrica, água, telefone ou internet precisam seguir as normas do Código de Defesa do Consumidor. Neste sentido, o Artigo 22 determina:

*“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, **quanto aos essenciais, contínuos.**”*

Ou seja, o fornecimento de serviços essenciais como energia elétrica e água, deve ser contínuo.

Segundo a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), só não é considerado descontinuidade do serviço, em situações que haja **prévio aviso**.

Pendências financeiras ou reparação na rede, só serão considerados motivos válidos, quando o consumidor for avisado antes.





Capítulo 2:
Corte indevido de água

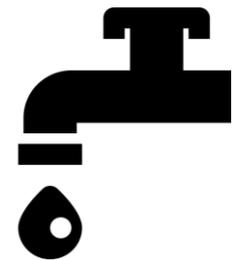
Salem
ADVOGADOS

Corte indevido de água

As concessionárias fornecedoras de água não podem interromper o seu fornecimento **sem aviso prévio ao consumidor**, mesmo que tenham justificativas previstas em contrato, como inadimplência.

A prática se configura como abusiva a partir do momento que o fornecedor usa a suspensão do serviço como forma de coagir o consumidor ao pagamento dos valores pendentes.

A interrupção no fornecimento do serviço também pode ocorrer quando o consumidor está em dia com o pagamento. Nestes casos de corte indevido de água, o que fazer? É importante guardar todos os comprovantes para exigir o religamento.





Capítulo 4:

Falha na prestação de serviços

Salem
ADVOGADOS

Falha na prestação de serviços

Quando o fornecedor de serviços atua com informações insuficientes, ou no caso do corte de luz, água, telefone ou internet, com a **falta de informação**, há **falha na prestação dos serviços**. Por isso, se você teve o corte de qualquer um desses serviços sem ser notificado antes, tem o direito de ser reparado pelos danos causados.

Artigo 14: “O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.”





Capítulo 5: Indenização

Salem
ADVOGADOS

Indenização

Ter o corte de luz ou água com a conta paga ou qualquer outro serviço, causa grande constrangimento social e humilhação, principalmente quando analisamos a situação do ponto de vista da vida em comunidade.

Os tribunais reconhecem que esse constrangimento ultrapassa o mero aborrecimento do dia a dia. E, considerando que a empresa que realizou o corte de luz com a conta paga exerceu falha na prestação de serviços, deve responder objetivamente pelo seu erro.

Na ação judicial, com o auxílio de um advogado especialista em direito do consumidor, além de exigir a reparação por danos morais, é possível obrigar a empresa a reativar o fornecimento do serviço. Os valores de indenização estão entre **R\$ 5 mil e R\$ 10 mil.**



Salem

ADVOGADOS



Fabrizio Salem

(11) 3382-7006

- De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, o fornecimento de serviços essenciais (como água e energia elétrica) deve ser contínuo. Por isso, se a concessionária cortar o fornecimento sem aviso prévio, é possível exigir o religamento na Justiça, além de indenização por danos morais, como reparação pelos danos causados.
- No nosso escritório, **não cobramos nada à vista**, atendemos no mesmo dia e oferecemos atendimento 100% online, para quem preferir.

Envie o seu caso agora!